

PROJETO DE LEI Nº 066/2025, de 08 de outubro de 2026.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O MUNICÍPIO A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de interesse público a campanha “Show de Prêmios - Compra Premiada”, que será realizado no dia 29 de dezembro de 2026 pelo que fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o valor de **R\$30.000,00** (*trinta mil reais*), para a sua realização da campanha pela **Associação Comercial de Iraí – ACI**, com a campanha “Show de Prêmios - Compra Premiada”.

Parágrafo único. O custeio das despesas se dará através da concessão de prêmios até o montante autorizado e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 04 – Secretaria Municipal da Fazenda, Coordenação e Planejamento

Unidade 01 – Sec. Munic. Fazenda e Órgãos Ligados

Atividade: 2015 – AÇÕES DE INCREMENTO DE RECEITA

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 18 – Adm. Dos Recursos Financeiros do Município

Elemento de Despesa:

33.90.31.00.00.00.00 – Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desp. e Outras

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, de 08 de outubro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 066/2026:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas referentes à realização do evento de interesse público denominado **“Show de Prêmios – Compra Premiada”**, promovido pela Associação Comercial de Iraí – ACI.

A iniciativa tem por finalidade incentivar a população a realizar suas compras no comércio local, mediante a realização de campanha que possibilita aos consumidores concorrerem a prêmios vinculados às compras efetuadas junto aos estabelecimentos participantes.

A realização da campanha apresenta relevante interesse para o Município, na medida em que contribui para o fortalecimento do comércio local, estimula a circulação de recursos no âmbito municipal e valoriza os estabelecimentos comerciais de Iraí.

Além do aspecto econômico, a iniciativa possui caráter coletivo, uma vez que envolve consumidores, comerciantes e a comunidade local, promovendo a participação da população e incentivando a valorização do comércio do próprio Município.

Nesse contexto, o apoio do Poder Público Municipal à realização do evento mostra-se compatível com o interesse público, especialmente por se tratar de iniciativa voltada ao fortalecimento da economia local e à valorização dos estabelecimentos comerciais do Município.

Dessa forma, entendendo estar demonstrado o interesse público na matéria, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, de 08 de outubro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal